

Natureza Jurídica. Características. Gerações.

Direitos Fundamentais

Direitos Humanos Fundamentais

- Direitos humanos estão relacionados com a **importância da própria pessoa humana**.
- “A pessoa humana, que é o bem mais valioso da humanidade, estará acima de qualquer outro valor”.
- O termo Direitos Humanos relaciona-se ao estudo do direito internacional dos Direitos Humanos, enquanto que o termo Direitos Humanos Fundamentais se relaciona ao estudo do direito pátrio constitucional, além das normas infraconstitucionais que tratam de temas correlatos.
- DALLARI, Dalmo de A. Direitos Humanos e Cidadania.

Princípio da Dignidade da Pessoa Humana

- [...] qualidade reconhecida em cada ser humano que o faz **merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade**, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável [...]
- (SARLET, 2011, p. 73).

Dignidade Humana na CF/88

- A Dignidade da Pessoa Humana é dos fundamentos da República Federativa do Brasil, perpassando todo o ordenamento jurídico pátrio:
- *Art. 1º. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: III – a dignidade da pessoa humana.*

Gerações de D. Humanos Fundamentais

- “Os direitos humanos não são um dado, mas um construído”.
- Os direitos humanos são uma criação humana em constante evolução, permitindo a inclusão de novos direitos e garantias, conforme a evolução de cada sociedade (proibição do retrocesso social).

ARENDT, Hannah.

Gerações/Dimensões de Direitos Fundamentais

- **1ª Geração:** Surgimento dos direitos e garantias individuais clássicas que encontravam na limitação do poder estatal o seu fundamento.
- Predominam as prestações negativas (dever de não fazer pelo Estado). Exemplos: Vida, Liberdade, Igualdade, Dignidade...

1ª Geração/Dimensão

- Vida - Dignidade



1ª Geração/Dimensão

- Liberdade - Digna



1ª Geração/Dimensão

- Igualdade



2ª Geração/Dimensão

- A 2ª Geração de Direitos compreende os direitos sociais, econômicos e culturais, impondo ao Estado uma prestação positiva de fazer algo em favor do homem.
- Exemplos: Direitos Trabalhistas, Seguridade Social, Saúde, Educação, entre outros.

2ª Geração/Dimensão

- **Direitos Trabalhistas**



2ª Geração/Dimensão

- Previdência



2ª Geração/Dimensão

- Saúde



2ª Geração/Dimensão

Educação



3ª Geração

- A 3ª Geração engloba os chamados direitos de solidariedade ou fraternidade. Transcende a esfera do indivíduo recaindo na titularidade coletiva (difusa).
- Exemplos: Meio Ambiente, Desenvolvimento, Progresso entre outros.

3ª Geração/Dimensão

- Meio Ambiente

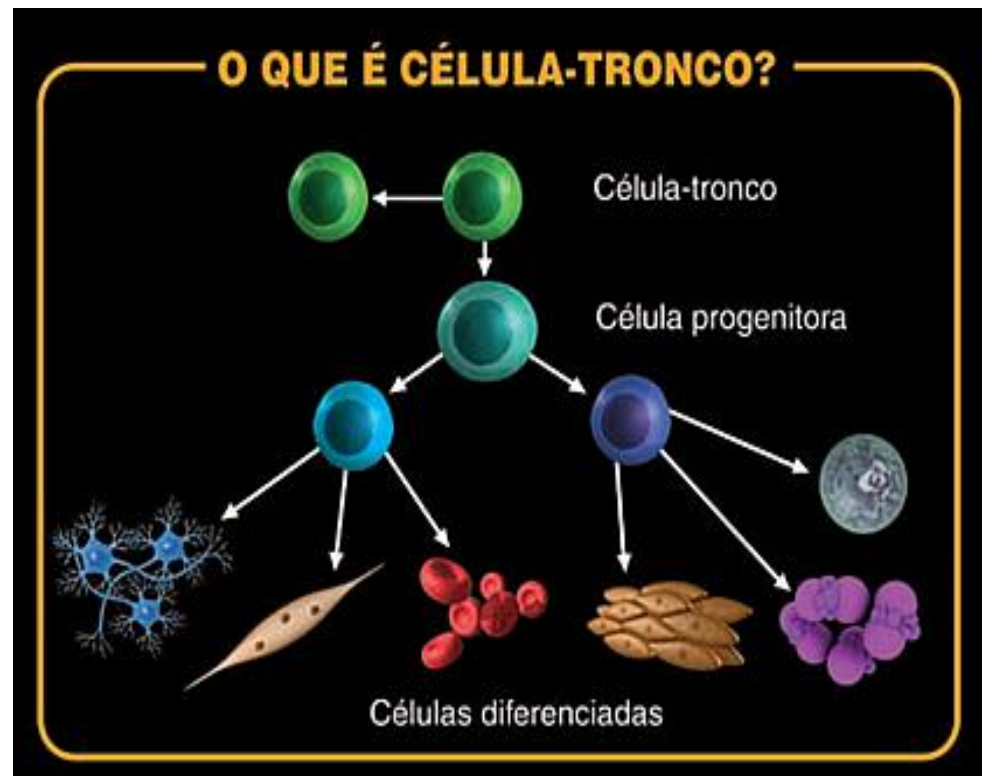


4ª Geração/Dimensão

- A 4ª Geração, considerada de novíssima geração, diz respeito à informática, biogenética entre outros.
- Exemplos: clonagem, inseminação artificial.

4ª Geração/Dimensão

- Células tronco



5ª Geração/Dimensão?

- Direito à Paz.
- Supremo direito da humanidade.
- Fala-se que a água será um direito fundamental de 6ª Dimensão...

Natureza Jurídica

- Normas Constitucionais positivas, em regra, de eficácia e aplicabilidade imediatas (art. 5º, § 1º - As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata).

Eficácia e Aplicabilidade

- **Plena:** assim que entram em vigor estão aptas a produzir todos os seus efeitos, independentemente de norma integrativa constitucional.
- **Exemplo: Art. 2º: São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.**

Eficácia e Aplicabilidade

- **Contida:** Desde sua edição tem condição de produzir todos os efeitos, porém, norma infraconstitucional poderá reduzir sua abrangência.
- **Exemplo: Art.5º, XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer. (Ex: EAOAB).**

Eficácia e Aplicabilidade

- Limitada: desde sua edição não tem condição de produzir todos os efeitos, necessita de lei integrativa infraconstitucional.
- Exemplo: Art. 5º, XXXII – o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor. (Ex: CDC).

Direitos e Garantias Fundamentais na CF/88

- **Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - (art. 5º).**
- **Direitos Sociais – (arts. 6º ao 11).**
- **Nacionalidade – (arts. 12 e 13).**
- **Direitos Políticos – (arts. 14 a 16)**
- **Partidos Políticos – (art. 17).**

- **Rol exemplificativo? (art. 5º, §2º)**

Rol Exemplificativo

- **Art. 5º, § 2º - Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.**

Características

- **Imprescritibilidade** – não se extinguem com o tempo.
- **Inalienabilidade** – intransferíveis.
- **Inviolabilidade** – não podem ser violados por legislação infraconstitucional e/ou atos da Administração Pública.
- **Universalidade** – direcionados a todos os indivíduos, sem distinção.
- **Efetividade** – impõe uma prestação do Poder Público no sentido de garantir sua efetividade.
- **Concorrentes** – podem ser exercidos ao mesmo tempo.
- **Relativos** – nem todo direito fundamental pode ser exercido de modo absoluto (tortura?).